

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.888.378-8

PARECER CEE/CEIF N.º 231/24

APROVADO EM 23/07/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSORA ADÉLIA  
ANTUNES LOPES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: JATAIZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação  
Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –  
Anos Finais.

RELATORA: MARIA HELENA ORTEGA

*EMENTA: Renovação do credenciamento, para a oferta da Educação  
Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –  
Anos Finais. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro  
indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de  
ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências  
constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018.*

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, de interesse do Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Adélia Antunes Lopes – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Monteiro Lobato, n.º 730, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiram os Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed, efetuou a análise dos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.888.378-8

A Resolução Secretarial n.º 775/22, de 04/03/22, alterou a denominação da instituição de ensino de: Escola Estadual Professora Adélia Antunes Lopes – Ensino Fundamental para: Escola Estadual Cívico-Militar Professora Adélia Antunes Lopes – Ensino Fundamental, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

O Programa Colégios Cívico-Militares no Estado Paraná, foi instituído pela Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, e suas alterações mediante as Leis Estaduais n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021, n.º 20.771, de 12 de novembro de 2021 e n.º 21.327, de 20 de dezembro de 2022.

### **II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A matéria está regulamentada nos artigos 25 e 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento e da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatórios Circunstanciados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Consta a Matriz Curricular do curso com informações devidamente apresentadas, que indicam sua conformidade legal. Os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados.

Em síntese, após análise do protocolado, a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica e da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica e da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, conforme quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.888.378-8

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	<b>MUNICÍPIO/ NRE</b>	<b>PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO</b>
Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Adélia Antunes Lopes – EFM	Jataizinho/ Cornélio Procópio	<b>Prazo: 10 anos</b> De 01/01/25 a 31/12/34	<b>Prazo: 5 anos</b> De 01/01/25 a 31/12/29

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

É o Parecer.

Maria Helena Ortega  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 23 de julho de 2024.

Marli Regina Fernandes da Silva  
Presidente da CEIF